



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº154/2020/GAB/IFSULDEMINAS

13 de outubro de 2020

## **ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO IFSULDEMINAS**

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), instituída pela Portaria GAB/IFSULDEMINAS nº 1.379, de 07 de outubro de 2020, em conformidade com o disposto na Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 006, de 23 de março de 2015, torna público o presente edital com o objetivo de normatizar o processo eleitoral para eleger membros para representantes no Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IFSULDEMINAS.

### **1. OBJETIVO**

1.1 Eleição de novos membros, titular e suplente, para comporem o CEPE do IFSULDEMINAS, órgão normativo e consultivo, de assessoramento da Reitoria no que tange às políticas de ensino, pesquisa e extensão.

### **2. DAS VAGAS E DO MANDATO**

2.1 Serão eleitos membros de todos os *campi* do IFSULDEMINAS para os seguintes segmentos:

I - Representantes dos servidores docentes, do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício, sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente;

II - Representantes dos servidores técnico-administrativos em educação, do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício, sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente;

III - Representantes dos discentes, regularmente matriculados em curso regular (com exceção aos matriculados no primeiro ou no último semestre do curso), sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente;

IV - Representantes do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) e Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE), do quadro de pessoal permanente, em efetivo exercício, sendo dois de cada *campus*, o mais votado para titular e em seguida para suplente.

2.2 Os representantes identificados nos incisos I, II e IV do caput serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

2.3 Os representantes no inciso III do caput serão escolhidos pelos seus pares, com os respectivos suplentes e terão mandato de 2 (dois) anos, não sendo permitida recondução.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Os candidatos interessados em compor o CEPE deverão se inscrever no formulário

<https://forms.gle/4hUAXYvwapXnQhha8>. O prazo para inscrição será das 8 horas do dia 15/10 às 18 horas do dia 25/10/2020.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários às candidaturas.

3.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo.

3.4 Não havendo inscritos, os Diretores(as) Gerais dos *campi* farão as indicações dos nomes para composição dos representantes.

#### **4. DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 O processo de votação será conduzido de forma eletrônica dentro do referido período de votações, conforme descrito no cronograma.

4.2 Terão direito a voto servidores efetivos e discentes regularmente matriculados.

4.3 A Comissão Eleitoral fornecerá chaves de acesso para a realização da votação on-line.

4.3.1 As chaves para votação serão enviadas no e-mail institucional.

4.4 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Serão considerados eleitos os 2 (dois) candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro candidato mais votado o titular e o segundo candidato mais votado o suplente.

4.5.1 O critério de desempate adotado, para os classificados como titular ou suplente, será o maior tempo no quadro efetivo ou como discente regular no IFSULDEMINAS; persistindo o empate, será considerada a maior idade do servidor/discente.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	13/10/2020
Prazo de impugnação do edital	14/10/2020
Prazo de inscrições	15/10 a 25/10/2020
Homologação dos candidatos inscritos	26/10/2020
Prazo de recurso quanto à homologação dos candidatos inscritos	27/10/2020
Resultado final da homologação dos inscritos <sup>1</sup>	29/10/2020
Envio da chave de votação (senha)	03/11/2020
Prazo de votação eletrônica	03/11 a 06/11/2020
Publicação do resultado preliminar da eleição	09/11/2020
Prazo de recurso quanto ao resultado	10/11/2020
Publicação do resultado final da eleição	11/11/2020

<sup>1</sup>Não havendo recursos, valerão os resultados publicados para homologação dos candidatos e como resultado final os divulgados em 26/10/2020 e 09/11/2020, respectivamente.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Ao candidatarem-se, os candidatos se declaram cientes do inteiro teor deste Edital, bem como da Resolução do CONSUP do IFSULDEMINAS nº 006/2015.

6.2 Os eleitos serão designados por Portaria da Reitoria, com período de validade de 2 (dois) anos, cabendo somente alterações para recomposições necessárias, sem alteração da data final da portaria, que será comum a todos os membros, independentemente da data de início de mandato dos membros.

6.2.1 A recomposição durante a vigência da portaria seguirá a lista de classificados e, caso não tenham inscritos, os Diretores(as) Gerais farão a indicação.

6.3 Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - IFSULDEMINAS**, em 13/10/2020 10:10:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95254

Código de Autenticação: aba74f66ec



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais